

RESOLUÇÃO Nº. 041/2026

ALTAMIRA/PA, 13 de maio de 2026.

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o requerimento do dia 04/12/2025, sob o protocolo de nº 078/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 39/2026 emitido no dia 10 de março de 2026;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 15 de abril de 2026, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, à Sra. **ANA LUCIA LIMA SANTOS**, em razão do falecimento do servidor ativo **Sr. JOSE PERPETUO SOCORRO FONSECA SANTOS** (instituidor da pensão), com fundamentação legal, **Art. 40 § 7º, II, da CF/88 com redação da EC 41/2003, e/e ART. 26, I da LEI 1.647/2007**, com proventos no valor **R\$ 1760,88 (mil setecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)** conforme abaixo discriminado:

PROVENTO FINAL	R\$ 1760,88
-----------------------------	--------------------

ART. 2º - O reajuste a ser aplicado ao valor da pensão por morte será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (Art. 41º da lei 1647/2007);

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2025, data do óbito, conforme o Art. 26, I, da Lei. 1.647/2007.

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 01 de maio de 2026

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 13 de maio de 2025

ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Decreto nº 016/2025

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015